



# **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

**Estado de São Paulo**

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## **DECRETO Nº 2989/13**

(Promove o intercambio de dotações no Orçamento no montante de R\$ 780.000,00  
(Setecentos e oitenta mil reais )

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO,**  
Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA**

Art. 1º)- Ficam alteradas dotações orçamentarias, no montante de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) na forma descrita abaixo:

### **ACRESCIMOS**

02.01.-Gabinete do Prefeito

02.01.01.- Gabinete do Prefeito e Dependências

17 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção R\$ 9.000,00

20 - 449052.01.-Equipamentos e materiais permanente R\$ 100.000,00

02.03.00.-Diretoria da Educação

02.03.01.-Ensino Infantil

51 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 20.000,00

02.03.02.-Ensino Fundamental

73 - 449052.01.-Equipamentos e material permanente R\$ 110.000,00

02.07.-Diretoria de Água e Esgoto

02.07.01.-Departamento de Água e Esgoto

137 - 339030.01.-Material de consumo R\$ 5.000,00

02.10.00.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

174 - 319011.05.-Vencimentos e vantagens fixas R\$ 400.000,00

186 - 449052.01.-Equipamentos e materiais permanente R\$ 120.000,00

02.11.-Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.01.-Fundo Municipal de Assistência Social

228 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 10.000,00

02.12.-Diretoria Agrícola

02.12.01.-Departamento Agrícola

235 - 339033.01.-Passagens e despesas com locomoção R\$ 6.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**R\$ 780.000,00**

### **REDUÇÕES**

02.01.-Gabinete do Prefeito

02.01.01.-Gabinete do Prefeito e Dependências



# **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

**Estado de São Paulo**

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

|                                                  |                                                         |                  |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|
| 21 -                                             | 449061.01.-Aquisição de imóveis                         | R\$ - 9.000,00   |
| 24 -                                             | 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ - 100.000,00 |
| 02.03.00.-Diretoria da Educação                  |                                                         |                  |
| 02.03.01.-Ensino Infantil                        |                                                         |                  |
| 56 -                                             | 449052.05.-Equipamentos e material permanente           | R\$ - 20.000,00  |
| 02.03.02.-Ensino Fundamental                     |                                                         |                  |
| 74 -                                             | 449052.05.-Equipamentos e materiais permanente          | R\$ - 110.000,00 |
| 02.07.-Diretoria de água e esgoto                |                                                         |                  |
| 02.07.01.-Departamento de Água e Esgoto          |                                                         |                  |
| 140 -                                            | 449052.01.-Equipamentos e materiais permanentes         | R\$ - 5.000,00   |
| 02.10.00.-Fundo Municipal de Saúde               |                                                         |                  |
| 02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde               |                                                         |                  |
| 173 -                                            | 319011.01.-Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil  | R\$ - 400.000,00 |
| 188 -                                            | 449052.05.-Equipamentos e material permanente           | R\$ - 120.000,00 |
| 02.11.-Fundo Municipal de Assistência Social     |                                                         |                  |
| 02.11.01.- Fundo Municipal de Assistência Social |                                                         |                  |
| 227 -                                            | 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | R\$ - 10.000,00  |
| 02.12.-Diretoria Agrícola                        |                                                         |                  |
| 02.12.01.-Departamento Agrícola                  |                                                         |                  |
| 234 -                                            | 339030.02.-Material de consumo                          | R\$ - 6.000,00   |

## **TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**R\$ - 780.000,00**

Art. 2º) A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº 2455 de 09 de Dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis 02 de Maio de 2013.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.-

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -  
Diretora Geral de Administração